Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 15 de março de 2019.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto deLlei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), por redução de dotação.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei servirá para a criação de rubrica na atividade 2.039 – Manutenção e Conservação da Biblioteca Pública, para dar suporte nas despesas da Secretaria Municipal de Educação, conforme of. SMED nº 019/2019, em anexo.

Mediante o exposto, Senhores Vereadores, acreditamos ter justificado o Projeto de Lei e solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 3776

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 35.000,00 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 06 – Secretaria Municipal de Educação.....R$ 35.000,00
U.Orç. 01 – Gastos não computados no Ensino Regular.....R$ 35.000,00
12 – Educação
361 - Ensino Fundamental
0037 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
Atividade 2.039 – Manutenção e Conservação da Biblioteca Pública..... R$ 35.000,00
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.... .....R$ 35.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 35.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 06 – Secretaria Municipal de Educação.....R$ 35.000,00
U.Orç. 01 – Gastos não computados no Ensino Regular.....R$ 35.000,00
12 – Educação
361 - Ensino Fundamental
0037 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
Atividade 2.039 – Manutenção e Conservação da Biblioteca Pública..... R$ 35.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$ 35.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES .....R$ 35.000,00

Art. 2° - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, a redução de dotação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração

Of. SMED n° 019/2019

Butiá, 08 de Março de 2019.

Senhor Secretário:

Ao cumprimenta-lo, vimos por meio deste, solicitar a abertura de Crédito Especial para a Atividade: **Manutenção e Conservação da Biblioteca Pública**.
33.90.36.00 Outros serviços de Pessoa Física – R$ 35.000,00.

Servirá de fonte de custeio a redução parcial da seguinte despesa:
33.90.39.00 Outros serviços de Pessoa Jurídica- R$ 35.000,00

Essa solicitação se deve a necessidade de empenhar as despesas de aluguel do Espaço Cultural na Pessoa Física.

Atenciosamente,

João Carlos de Oliveira
Secretário Municipal de Educação